

08-0016/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 16/2014 DE 07/10/2014

Promovente:

Ver. ADILSON AMADEU (PTB)

Ementa:

REQUEIRO A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR E ANALISAR OS CONTRATOS, CUSTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S.A. À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:

Arquivado em 04/01/2017

Chefe de Seção
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215



Folha nº 01 do proc
Nº 08 - 16 de 14

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu - 46ºGV

08 - RDP
08-00016/2014

REQUERIMENTO Nº

PRESIDENTE

07 OUT 2014

Requeiro a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e analisar os contratos, custos e serviços prestados pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM/SP S.A. à Prefeitura do Município de São Paulo.

Considerando que a PRODAM é uma empresa de economia mista, que apoia a prefeitura na elaboração das políticas de informação e de informática da Cidade, assim como atua na modernização dos órgãos e entidades municipais, oferecendo serviços nas áreas de Tecnologia da Informação e de Comunicação;

Considerando, que a Missão da PRODAM é prover soluções tecnológicas de informação e comunicação integradas e inovadoras para uma gestão pública eficiente e colaborativa, que reflitam na melhoria de vida da cidade e dos cidadãos;

Considerando, que a Gestão Pública precisa passar por um processo de aprimoramento para acompanhar as exigências dos novos tempos criando novas soluções em um mundo em constante transformação;

Considerando, que os gestores públicos e munícipes, necessitam de retornos cada vez mais precisos e rápidos, visto que a velocidade da informação é imprescindível num mundo globalizado, contribuindo também para os cidadãos fiscalizarem a aplicação dos recursos do erário, através de instrumentos de transparência das atividades públicas, planejamento, melhor comunicação entre órgãos, entre outras inovações;

Considerando, depoimentos de agentes públicos na CPI dos Alvarás - 2014 que declaram que os sistemas de informação da prefeitura são obsoletos, incompatíveis, repetitivos e muitas vezes ineficientes;

08 OUT 2014

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 OUT 2014

SGP.42

15-37-07/10/2014 089762 - Protocolo Legislativo - SGP.22

21

André
Tomaz
Vespola
20

13-1001

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2

Em 21/2/16

Ass: Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 02 do proc
Nº 08 - 16 do 4

RF 100.406

Considerando, que alguns setores da administração buscando melhorar seus desempenhos burocráticos criam soluções caseiras de tecnologia da Informação, inadmissíveis na atualidade, uma vez que a tecnologia deveria substituir quase que completamente o uso da forma manual no processamento de grandes volumes de dados e nos trabalhos complexos como no caso de São Paulo, a maior Cidade da America Latina;

Considerando, que a Prodam se distância dos desafios de uma gestão eficiente em busca contínua do sucesso, quando negligencia a geração de ferramentas e condições de informação que propicie aos seus usuários suporte necessário à tomada de decisões.

Considerando ainda, que a estrutura da Prodam é deveras custosa ao município, contando com vultosos contratos, burocracia demasiada e quadros de funcionários enfatuados, cujo orçamento para o exercício de 2014 supera a cifras de 360 milhões de reais;

Assim por fim, diante da necessidade de aprofundarmos nestes contratos, custos e serviços, buscando o aperfeiçoamento da maquina.

Requeiro, diante das considerações, a Douta Mesa e ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 30 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal, seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 09 (nove) membros e com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis na forma do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a finalidade acima apresentada.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.

ADILSON AMADEU
VEREADOR

A SGP - 33
21, 12, 16

~~Antônio Leôncio Caleari~~
~~Supervisor - SGP. 22~~
~~RF 11.300~~

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 02 fis.
Arquivado em 04/01/2017
O Func.º Uy FM

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215